



Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Instituto de Química  
Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)  
Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia  
Porto Alegre – RS – 91501970  
☎ (51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198  
<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq> E-mail: [ppgq\\_iq@ufrgs.br](mailto:ppgq_iq@ufrgs.br)

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - UFRGS  
INSTITUTO DE QUÍMICA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA - PPGQ  
MESTRADO EM QUÍMICA  
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM AGOSTO DE 2026**

**EDITAL Nº 01/2026**

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) torna público que serão abertas as inscrições e o processo de seleção para o CURSO DE MESTRADO EM QUÍMICA para ingresso no semestre 2026/2, e estabelece, neste edital, as normas para o processo seletivo.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - A seleção dos candidatos ao Curso de Mestrado em Química do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ-UFRGS) será feita com base nos critérios de classificação apresentados neste edital.

**Art. 2º** - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo para ingresso no curso de Mestrado Acadêmico em Química do PPGQ/UFRGS, além do acompanhamento de eventuais alterações referentes ao processo seletivo, por meio do endereço eletrônico <http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. Informações adicionais poderão ser prestadas pelo e-mail: [ppgq\\_iq@ufrgs.br](mailto:ppgq_iq@ufrgs.br).

Parágrafo único. A presente seleção é aberta a candidatos brasileiros e estrangeiros.

**Art. 3º** - O período de inscrições do presente edital será de 01/06/2026 a 21/06/2026.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 4º** - Serão considerados inscritos no processo de seleção para ingresso no curso de Mestrado em Química do PPGQ/UFRGS os candidatos que realizarem suas inscrições dentro dos prazos estipulados neste Edital de Seleção.

**§ 1º** - No ato da inscrição através do e-mail os candidatos deverão entregar toda a documentação exigida em formato digital (pdf).

**§ 2º** - Os documentos deverão ser enviados em um único e-mail como um único arquivo pdf ou em arquivos pdf separados.



§ 3º - **Não** serão aceitos e-mails com link para download dos arquivos exigidos para inscrição neste edital.

§ 4º - As inscrições serão recebidas apenas através do e-mail institucional [ppgq\\_iq@ufrgs.br](mailto:ppgq_iq@ufrgs.br). **Não** serão aceitas inscrições enviadas por correspondência física ou entregues na secretaria do PPGQ.

### 2.1 – Inscrições por Cotas - Ações Afirmativas

§ 6º Segundo as Resoluções do **CONSUN/UFRGS nº 15/2023** e do **PPGQ/UFRGS nº 08/2023**, que trata da implementação da reserva de vagas voltadas às ações afirmativas no âmbito dos seus Cursos de Pós-Graduação, o número total de vagas destinadas às cotas das ações afirmativas no Programa de Pós-Graduação em Química é de 30% (trinta por cento) para o curso de Mestrado, equivalente, no presente edital de seleção, a 9 (nove) do total de 30 (trinta) vagas, sendo estas reservadas para candidatos autodeclarados:

- a) pessoas pretas ou pardas;
- b) indígenas;
- c) quilombolas;
- d) pessoas com deficiência;
- e) pessoas travestis e transexuais;
- f) pessoas refugiadas ou pessoas com visto humanitário;
- g) migrantes em condições de vulnerabilidade social;

No momento da inscrição, os candidatos autodeclarados deverão assinalar o segmento pelo qual pretendem concorrer à reserva de vagas e submeter um termo de autodeclaração devidamente assinado junto ao formulário de inscrição no processo seletivo. A verificação das autodeclarações e dos documentos comprobatórios para enquadramento nos grupos definidos, com o propósito de aferir e homologar o ingresso dos grupos do Programa de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação, será realizado por comissão própria de acordo com a legislação vigente na UFRGS. O candidato que prestar informações falsas estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, desclassificação do processo seletivo e ter, em consequência, sua matrícula recusada no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

Aplicam-se aos candidatos do sistema de reserva de vagas todas as demais normas previstas no presente edital de seleção para os candidatos de ampla concorrência. Os candidatos travestis e transexuais terão garantido o uso do nome social durante todo o processo (listagem e tratamento pessoal). O nome de registro deverá ser apresentado para conferência da documentação.

Os candidatos com deficiência deverão registrar no formulário de inscrição eventuais solicitações de acessibilidade durante o processo de seleção. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, além dos documentos obrigatórios comuns para os demais candidatos, laudo médico que comprove a deficiência declarada e informar suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS).

Os candidatos indígenas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou pela FUNAI (Fundação Nacional do Índio) ou por agência equivalente com reconhecimento oficial. Os candidatos quilombolas, além da assinatura do termo de autodeclaração, deverão submeter, no momento de sua inscrição, declaração de seu pertencimento ao grupo emitida pela liderança ou o registro do INCRA (Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária) ou de agência equivalente com reconhecimento oficial.

Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo do número de candidatos às cotas de ações afirmativas, as respectivas vagas não preenchidas serão redistribuídas para a ampla concorrência.

**Art. 5º** - Documentação a ser apresentada no ato da inscrição, via e-mail:

- (a) Formulário de Inscrição preenchido (com foto) disponível na página do PPGQ: <http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. O preenchimento deve ser feito digitalmente (com computador) não sendo aceito preenchimento à mão;
- (b) Cópia Simples da Carteira de Identidade;
- (c) Cópia Simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF (para alunos brasileiros);
- (d) Cópia autenticada do Passaporte (para alunos estrangeiros) ou Registro Nacional de Estrangeiro;
- (e) Termo de autodeclaração do segmento pelo qual pretendem concorrer à reserva de vagas de ações afirmativas devidamente assinado. Além dos atestados referidos no *caput* 6 do item 2.1 deste edital;
- (f) Diploma de Graduação ou Ata de Conclusão (cópia simples) ou atestado de que o aluno concluiu/concluirá a graduação até o término deste processo seletivo;
- (g) Cópia Simples do Histórico Escolar de Graduação;
- (h) Planilha 1 preenchida e **documentada** (anexo a este Edital). Somente serão pontuados os itens com documentação comprobatória;

(i) Certificado com a nota no Exame Unificado de Química (somente para os candidatos que optarem por participar do processo seletivo de bolsa).

§ 1º – Não é cobrada nenhuma taxa de inscrição.

§ 2º – Não serão pontuados itens que não apresentarem documentação comprobatória.

§ 3º – Não serão aceitos documentos após o período de inscrição estipulado neste edital, mesmo em caráter de substituição.

§ 4º – A Secretaria do PPGQ não terá a atribuição de conferir a documentação apresentada pelo candidato.

### 3. DAS VAGAS

**Art. 6º** - Serão oferecidas até 30 vagas. As vagas oferecidas não serão obrigatoriamente preenchidas.

**Art. 7º** - A Coordenação PPGQ/UFRGS reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

### 4. DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**Art. 8º** - A seleção dos candidatos ao curso de Mestrado em Química do PPGQ/UFRGS será feita pela seguinte comissão: Prof. Dr. Francisco Paulo dos Santos, Prof. Dra. Angélica Venturini Moro, Prof. Dra. Camila Greff Passos, Prof. Dr. Pedro Migowski da Silva.

**Art. 9º** - O processo seletivo consistirá em análise curricular.

**Art. 10º** - O processo seletivo ocorrerá segundo o cronograma apresentado abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Divulgação do edital	16/03/2026 a 31/05/2026
Inscrição	01/06/2026 a 21/06/2026
Resultado preliminar	30/06/2026
Período para recurso do resultado preliminar	01/07/2026 a 02/07/2026
Resultado final	03/07/2026
Período para recurso do resultado final	06/07/2026 e 07/07/2026
Encerramento do processo	14/08/2026

Parágrafo único. Os resultados de todas as etapas serão disponibilizados no site do PPGQ.

**Art. 11º** - Será avaliada a produção científica através da planilha 1 (anexo a este Edital), devidamente documentada. A nota deste item será expressa com uma casa decimal após a vírgula. O arredondamento dos valores será realizado em conformidade com a Resolução nº 886/66 da Fundação IBGE. **O candidato que obtiver nota final igual ou superior a 3,0 (três vírgula zero) nesta etapa será considerado aprovado no**

**processo. Os candidatos que participarem do processo via reserva de vagas por ações afirmativas serão aprovados mediante obtenção de nota final igual ou superior a 2,5 (dois vírgula cinco).**

## **5. DO INGRESSO E DOS PROCEDIMENTOS DE MATRÍCULA**

**Art. 12º** - Após a aprovação no processo seletivo, os candidatos devem efetivar a matrícula no Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQ) seguindo os procedimentos abaixo:

- a) A Secretaria do PPGQ entrará em contato com os candidatos aprovados por meio do e-mail fornecido na inscrição, informando as datas e procedimentos para a matrícula. O contato da secretaria do PPGQ será realizado até a primeira quinzena de agosto de 2026.
- b) O candidato deverá enviar por e-mail a documentação complementar solicitada para a matrícula, incluindo: Cópia do Diploma de Graduação ou da Ata de Conclusão (cópia simples); Histórico Escolar atualizado, caso necessário.
- c) A efetivação da matrícula ocorrerá após a verificação de toda a documentação exigida. O não cumprimento dos prazos estabelecidos implicará na perda da vaga.
- d) O aluno pode optar por ingressar no programa de forma temporária como aluno especial, conforme disposto na Resolução 13/2017 do PPGQ.

## **6. DAS BOLSAS**

**Art. 13º** - Não é assegurada a concessão de bolsas de estudo aos candidatos selecionados.

**Art. 14º** - A alocação de eventuais bolsas de estudo disponíveis será realizada conforme disposto na resolução 01/2026 da comissão de bolsas do PPGQ. A referida resolução poderá ser acessada no site: <http://web.iq.ufrgs.br/ppgq/index.php/pt/institucional/resolucoes>.

**Art. 15º** - Os candidatos que optarem por participar do processo seletivo de bolsa, deverão se submeter à prova do Exame Unificado em Química (EUQ). O candidato poderá utilizar a nota obtida em uma das duas últimas edições do EUQ, devendo optar por apenas uma delas ao enviar o certificado com a nota. A consulta às informações sobre a inscrição, realização e cronograma do EUQ são de responsabilidade do candidato e devem ser consultadas no website do Exame Unificado: <https://euq.s bq.org.br/>. O certificado com a nota no Exame deverá ser incluído no e-mail da inscrição com os demais documentos. **Esse artigo se aplica apenas para candidatos interessados em concorrer a bolsas de estudos do PPGQ.**



Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Instituto de Química  
Programa de Pós-Graduação em Química (Conceito 7/CAPES)  
Av. Bento Gonçalves, 9500 – Bairro Agronomia  
Porto Alegre – RS – 91501970  
☎ (51) 3308 6258 – Fax (51) 3308 7198  
<http://www.iq.ufrgs.br/ppgq>. E-mail: [ppgq\\_iq@ufrgs.br](mailto:ppgq_iq@ufrgs.br)

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16º** - O Exame de Proficiência em português para Estrangeiros é uma exigência do MEC e da CAPES para alunos estrangeiros e deverá ser realizado no decorrer do curso ([www.mec.gov.br/sesu/celpe](http://www.mec.gov.br/sesu/celpe)). A observância dos prazos previstos para este exame é de responsabilidade dos alunos interessados.

**Art. 17º**- Casos omissos, recursos ou situações não previstas no presente Edital de seleção serão decididos pela Comissão de Pós-Graduação.

**ANEXO: Planilha 1**

**Nome do Candidato:**

**TABELA DE PONTUAÇÃO PARA O CANDIDATO**

<b>Título</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Valor</b>
Graduação em Química	2,0 pontos	
Graduação em outros cursos	1,0 ponto	
Capítulo de livro técnico-científico na área ou área afim (com ISBN)	0,2/capítulo <b>máximo 1 ponto</b>	
Livro técnico-científico na área ou área afim (com ISBN)	1,0/livro <b>máximo 2 pontos</b>	
Artigo publicado ou aceito em revista Qualis CAPES Unificado	A1 (4,0/artigo) A2 (2,0/artigo) A3 (1,0/artigo) A4 (0,5/artigo) <b>máximo 10 pontos</b>	
Patente	4,0/concessão 2,0/depósito <b>máximo 6 pontos</b>	
Participação em congresso científico nacional (Salão/Mostra/Jornada acadêmica/Simpósio/Minicurso que ocorrem internamente às Instituições de Ensino <b>NÃO</b> serão contabilizados)	0,2/evento	
Participação em congresso científico internacional	0,3/evento	
Apresentação oral pelo candidato em congresso científico (Salão/Mostra/Jornada acadêmica/Simpósio/Minicurso que ocorrem internamente às Instituições de Ensino <b>NÃO</b> serão contabilizados)	0,5/evento (nacional) 1,0/evento (internacional)	
Premiações científicas	0,5/premiação	
Iniciação científica, monitorias, estágios não curriculares	0,5/semestre <b>máximo 5 pontos</b>	
Docência em Ensino Médio (disciplina de Química), Docência em 3º grau ou Experiência em Indústria, <b>limitada aos últimos 3 anos</b>	0,4/semestre	
	<b>TOTAL</b>	